

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 927/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades Hospitalares Públicas e privadas em funcionamento no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades Hospitalares Públicas e Privadas, com ou sem fins lucrativos, em funcionamento no Município, voltado a prestação de assistência odontológico de urgência, emergência ambulatorial e a paciente em regime de internação hospitalar.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas Unidades Hospitalares Públicas e Privadas, com ou sem fins lucrativos, em funcionamento no Município, de que trata esta Lei, é aplicável apenas as Unidades Hospitalares de grande porte, consoante classificação decorrente da Legislação pertinente ou afim.

Art. 2º As Unidades Hospitalares, previstas nesta Lei, disporão de Cirurgiões Dentista, para desenvolverem a respectiva assistência odontológica, dentre as quais, as prestadas na área da unidade de terapia intensiva – UTI.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde, previstos nesta Lei poderão dispor de profissionais de quadro técnico, na prestação da assistência odontológica desde de que devidamente habilitados e supervisionado por odontólogo.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 07 de dezembro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 927/2023, de 07 de dezembro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 07 de dezembro de 2023.

Secretário Municipal de Administração